Docusign Envelope ID: C3522C19-9755-80A3-82EE-063A626BB7BB

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ADITIVO (SISLOG)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS S.A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº***.979.241-**, nos termos do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 2012 c/c art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 2021, e pela Superintendente de Gestão Integrada, **Marcela Inácio Esteves dos Santos**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.053.301-**, apenas denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.736.011/0010-37, com sede na Av. T-2. nº 1.131, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, pelo Diretor Comercial, Sr. **Gustavo Lopes Gama**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.703.438-**, e pelo Diretor Financeiro, Sr. **André Chang Alvim**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.124.618-**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 047/2025, de acordo com o Processo Administrativo nº 202500005028866, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços contratados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Contrato nº 047/2025, cujo objeto é a locação de máquina multibebidas, com fornecimento recorrente de insumos, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. **DA PRORROGAÇÃO**

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 047/2025, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **03/11/2026 a 03/11/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os preços do Contrato nº 047/2025, após aplicação do índice IPCA de 4,223450%, são os seguintes:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário 1º Termo Aditivo	Valor Unitário 2º Termo Aditivo	Valor Total 2º Termo Aditivo
01	Locação de Máquinas e Equipamentos, máquina multibebidas	mês	12	R$ 466,54	R$ 486,24	R$ 5.834,93
02	Café, solúvel	pacote 500gr	16	R$ 90,00	R$ 93,80	R$ 1.500,82
03	Leite, em pó, integral	pacote 400gr	108	R$ 34,00	R$ 35,44	R$ 3.827,09
04	Cappuccino, em pó, sabor canela	pacote 1kg	65	R$ 60,72	R$ 63,28	R$ 4.113,49
05	Achocolatado, em pó, com peso entre 900 e 1.000 g	pacote 1kg	22	R$ 63,90	R$ 66,60	R$ 1.465,17
06	Açúcar, em sachê de granulação fina, 5g	caixa 1000 und	8	R$ 71,55	R$ 74,57	R$ 596,58
07	Adoçante, em pó, de sucralose, isento (a) de sacarina e de ciclamato de sódio, em sachê (s)	caixa 1000 und	2	R$ 70,00	R$ 72,96	R$ 145,91
08	Mexedor/Misturador para Bebidas, em poliestireno (PS), medindo aproximadamente 9 cm	pacote com 500 und	16	R$ 10,07	R$ 10,50	R$ 167,92
					Valor Total	**R$ 17.651,91**

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4301.4.122.4200.4243, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13, Fonte de Recurso: 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.4301.006.00153, de 28/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 04/11/2026 14:08:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinatura eletrônica)
Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado da Infraestrutura

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS
Data: 03/11/2026 20:22:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcela Inácio Esteves dos Santos
Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

Assinado por:
Gustavo Gama
6B4EED88B6174D8...
(assinatura eletrônica)
Gustavo Lopes Gama
Diretor Comercial

Assinado por:
ANDRE CHANG ALVIM
7666624A0A5748D...
(assinatura eletrônica)
André Chang Alvim
Diretor Financeiro

GOIANIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.